

Lei Municipal Nº 7333/2009, de 26 de fevereiro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, mediante Escritura Pública, uma área de terras tomada pela Rua Buarque de Macedo, da matrícula 1.954, com área de 288,00 m², sendo parte do lote rural letra “K”, Linha Sétima Seção, segunda série leste neste Município, na propriedade da Sra. Joana Maria Cesca, com a seguinte descrição: uma área de terras urbanas de forma irregular, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Buarque de Macedo, Rua Cristo Rei e terras rurais, com as seguintes medidas e descrição: ao norte mede 21.50m, confrontando com o leito da Rua Buarque de Macedo, donde dista 825.60m da Rua Cristo Rei, ao sudoeste mede 44.60m, confrontando com a faixa de domínio da RST 470, ao lés-nordeste mede 30.70m, sendo 16.50m com Ricardo Antonio Batistel e 14.20m com a Sra. Anair Bristot Putti.”

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, levantamento topográfico e memorial descritivo.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar escritura pública de doação, referente ao imóvel de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas da escritura pública e do registro necessário, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREEFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de fevereiro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito